**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 01 de março de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 01/2012-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 19 de dezembro de 2011, a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, CNPJ nº 00.849.774/0001-91, como Fundação de Apoio à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, processo nº 23000.008242/2011-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

**Secretário de Educação Superior**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 01 de março de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 02/2012-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 11 de dezembro de 2011, a Fundação de Apoio à Cultura, Ensino e Extensão de Alfenas - FACEPE, CNPJ nº 25.657.149/0001-79, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL, processo nº 23000.012134/2011-30.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da ratificação, pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, das declarações prestadas ad referendum pela Reitoria da Universidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

**Secretário de Educação Superior**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

***(Publicação no DOU n.º 51, de 14.03.2012, Seção 1, página 12)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 01 de março de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 03/2012-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 19 de dezembro de 2011, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR, CNPJ nº 02.032.297/0001-00, como Fundação de Apoio à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, processo nº 23000.012135/ 2011- 84.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da ratificação, pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, das declarações prestadas ad referendum pela Reitoria da Universidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

**Secretário de Educação Superior**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

***(Publicação no DOU n.º 51, de 14.03.2012, Seção 1, página 12/13)***

**PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 01 de março de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 04/2012-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 19 de dezembro de 2011, a Fundação Josué Montello, CNPJ nº 01.441.372/0001-16, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Maranhão - UFMA, processo nº 23000.008414/2011-43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

**Secretário de Educação Superior**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

***(Publicação no DOU n.º 51, de 14.03.2012, Seção 1, página 13)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 01 de março de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 05/2012-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 11 de dezembro de 2011, a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, CNPJ nº 02.385.669/0001-74, como Fundação de Apoio à Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, processo nº 23000.012145/2011-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

**Secretário de Educação Superior**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 01 de março de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 06/2012-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 10 de dezembro de 2011, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE, CNPJ nº 19.084.599/0001-17, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Lavras - UFLA, processo nº 23000.010077/2011-54.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

**Secretário de Educação Superior**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

***(Publicação no DOU n.º 51, de 14.03.2012, Seção 1, página 13)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 01 de março de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 07/2012-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias - FUNPEA, CNPJ nº 01.821.471/0001-23, como Fundação de Apoio à Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, processo nº 23000.016998/2011-21.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

**Secretário de Educação Superior**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 01 de março de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 08/2012-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 11 de dezembro de 2011, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, CNPJ nº 83.476.911/0001-17, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, processo nº 23000.020230/2011-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

**Secretário de Educação Superior**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

***(Publicação no DOU n.º 51, de 14.03.2012, Seção 1, página 13)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 01 de março de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 09/2012-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica recredenciada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 25 de novembro de 2011, a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, CNPJ nº 72.060.999/0001-75, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, processo nº 23000.008513/2011-25.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da ratificação, pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, das declarações prestadas ad referendum pela Reitoria da Universidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

**Secretário de Educação Superior**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

***(Publicação no DOU n.º 51, de 14.03.2012, Seção 1, página 13)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando a decisão proferida na Apelação Cível nº 0038561-64.2010.4.01.3400/DF (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), bem como o Despacho SERES/DIREG/COREG nº 15/2012, conforme consta do Processo no 23000.002234/2012-39, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1° Suspender os efeitos da Portaria SESu nº 795, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de julho de 2010, seção 1, página 64, até o julgamento e decisão final do processo.

Art. 2° Autorizar, sub judice, o curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Mauá de Brasília, na CA Vicente Pires, nº 54, na Região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal, mantida pelo Instituto Mauá de Pesquisa e Educação, com sede na Região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUÍS FERNANDO MASSONETTO**

***(Publicação no DOU n.º 51, de 14.03.2012, Seção 1, página 13)***